

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura
OSC: Associação Universidade Para Todos
Objeto: Adequação do cronograma e de valores sem alteração de metas e valor global no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2025. Permanecem válidas e inalteradas as cláusulas não expressamente modificadas por este Instrumento.
Vitória, 08 de outubro de 2025.
Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 1647851

Resumo do Termo de Fomento Nº 018/2025
Registro SIGEFES Nº 250518
Processo Nº 2025-13RZW
Dispensado de Chamamento Público com base no Artigo 29 da Lei 13.019/2014.
Concedente: Secretaria de Estado da Cultura
OSC: Associação dos Amigos do Museu Vivo da Barra do Jucu
Objeto: realização do projeto "Museu Vivo - Ponto De Memória e Ponto De Cultura - Fortalecer o Protagonismo Cultural".
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.0043.2301 - Desenvolvimento e Proteção do Patrimônio Cultural
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 1500
Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/04/2026**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.
Gestores/Fiscais da Parceria:
Titular: Paula Nunes Costa, Matrícula nº 3298825-1
Suplente: Roberto Luiz Defante Furlane, Matrícula nº 2480930-2
Vitória, 08 de outubro de 2025.
Carolina Ruas Palomares
Subsecretária de Políticas Culturais
Protocolo 1648321

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 016/2024
Registro SIGEFES Nº 240776
Processo Nº 2024-6CPDL
Concedente: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.
OSC: Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim.
Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta - Item 6.1 do Termo de Colaboração, a partir de **01.11.2025 até 31.10.2026**.
Cláusula Segunda - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.
Vitória, 08 de outubro de 2025.
Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 1648271

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 2021-LMWDB

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, torna público a NOTIFICAÇÃO a empresa AML

OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.866.300/0001-90 de que deverá proceder ao ressarcimento decorrente da garantia quinquenal relativa ao Contrato nº 009/2022, firmado com esta Administração.
O não atendimento à presente notificação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos - SEAG

Protocolo 1647676

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0411/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-L30P5

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Afonso Claudio, CNPJ/MF: 27.165.562/0001-41.

OBJETO: 01 (um) Descascador de Café.

Valor: R\$ 50.900,00
Vitória, 08 de outubro de 2025

Enio Bergoli da Costa
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 1647971

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço Idaf nº 187-P, de 8 de outubro de 2025

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações e, tendo em vista o constante no art. 115, §§ 11 e 12 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por imperiosa necessidade do serviço, a contar de 10 de outubro de 2025, as férias regulamentares do servidor Leandro de Carvalho Marinho, nº funcional 3416259, referente ao exercício 2023/2024, reservando o direito de gozar os dias restantes em data oportuna, sem incidência de recursos financeiros.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 8 de outubro de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO
Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1647642

Instrução de Serviço Idaf nº 189-P, de 8 de outubro de 2025

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura do procedimento de sindicância, a fim de averiguar os fatos constantes nos processos administrativos nº 2025-HZ2MW e nº 2025-QS0F1, cuja apuração caberá à Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), instituída pela